

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

	NOTA DE	EMPENHO				
Nº do Empenho: 9558 /	2020 Ordinário D	Data: 10/12/2020		Pá	gina	1/1
Credor: 106785 MARIA I Endereço: - C.E.P C.P.F.: 109.150.029-06	FERNANDA MOREIRA MATHIAS R.G.:					
Unidade: 04.002. DEPART Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.02 Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. Reduzido: 98 F. de Recurso: 1000 REC	ARIA MUN. DE FINANÇAS AMENTO DE TESOURARIA 9. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS IN INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕE URSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EX ESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS I	ES TERCÍCIO CORRENT	01000	Tipo de Licitação: Dispensavel Nº Licitação	592	
Dotação Inicial 26.250,00	Saldo Anterior 42.161,42	Valor 5.100,00		Saldo Atu: 37.061,42		
HISTÓRICO: REFERENTE	A INDENIZAÇÃO POR DANOS OCO					ELLI,
1768.	FICAÇÃO					TOTAL
Local de Enrega Empenhado por:	Total Retenções:	0,00 Autorizo a Despes	a Acima Dis			00,00
	O CÉSAR MORI		Marialva	ı, de	de	
PAGAMENTO OF Pague-se ao favorecido o valor acim nota de empenho. Marialva,	RDEM DE PAGAMENTO a especificado, proveniente, desta de de .			CELSO MARTINI ito Municipal		_
	ES CAPARROZ PR Nº 050753/O	Recebi(emos) da tes	Mun. Finança RE souraria da	STA DE OLIVEIRA as CRC-PR 067844/O-8 CCIBO PREFEITURA DE MA n moeda corrente do país. de		
Nº da Conta			manalva,	uc	de	
N° do Cheque			IA FERNAN	IDA MOREIRA MATHL	15	_



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Analisando-se o Requerimento Administrativo nº 134/2020, verifica-se a ocorrência dos danos alegados pela Requerente, LUCIENE BRAMBILA MOREIRA E RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO, brasileiros. casados entre si, ela funcionária pública, inscrita no CPF sob n". 811.277.409-97, ele funcionário público, inscrito no CPF sob nº.645.543.689-04, EMANUEL MAIA FRANCO REIS, inscrito no CPF sob nº.102.432.659-48, RG nº. 14.262.087-1, neste ato representado por seu genitor RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO, e MARIA FERNANDA MOREIRA MATHIAS, inscrita no CPF sob nº. 109.150.029- 06, todos residentes na Rua Cypriano Parpinelli, nº. 1768, Jd. São Pedro, Qd. 6, Lt. 12A, Cep: 86990-000 Marialva Estado do Paraná.

Relatos: Em 09/10/2020, quando ocorreu o vazamento de esgoto que acarretou os danos como demonstrado no anexo, danos esses causados quando a SAEMA realizava serviços na tubulação provocando sobre carga na capacidade de vazamento vindo assim afetar a residência da requerente causando sérios danos, tendo em vista os relatos da SAEMA e fotos demonstrando os fatos, é favorável o parecer da Procuradoria Jurídica para pagamento de ressarcimento no valor total requerido de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo o valor individual R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Marialva, 13 de Novembro de 2020

Leonir Maria Garbugio OAB/13,930







Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Analisando-se o Requerimento Administrativo nº 134/2020, verifica-se a ocorrência dos danos alegados pela Requerente, LUCIENE BRAMBILA MOREIRA E RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO, brasileiros, casados entre si, ela funcionária pública, inscrita no CPF sob n". 811.277.409-97, ele funcionário público, inscrito no CPF sob nº.645.543.689-04, EMANUEL MAIA FRANCO REIS, inscrito no CPF sob nº.102.432.659-48, RG nº. 14.262.087-1, neste ato representado por seu genitor RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO, e MARIA FERNANDA MOREIRA MATHIAS, inscrita no CPF sob nº. 109.150.029- 06, todos residentes na Rua Cypriano Parpinelli, nº. 1768, Jd. São Pedro, Qd. 6, Lt. 12A, Cep: 86990-000 Marialva Estado do Paraná.

Relatos: Em 09/10/2020, quando ocorreu o vazamento de esgoto que acarretou os danos como demonstrado no anexo, danos esses causados quando a SAEMA realizava serviços na tubulação provocando sobre carga na capacidade de vazamento vindo assim afetar a residência da requerente causando sérios danos, tendo em vista os relatos da SAEMA e fotos demonstrando os fatos, é favorável o parecer da Procuradoria Jurídica para pagamento de ressarcimento no valor total requerido de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo o valor individual R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Marialva, 13 de Novembro de 2020

OAB/13.930







Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Analisando-se o Requerimento Administrativo nº 134/2020, verifica-se a ocorrência dos danos alegados pela Requerente, LUCIENE BRAMBILA MOREIRA E RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO, brasileiros, casados entre si, ela funcionária pública, inscrita no CPF sob n". 811.277.409-97, ele funcionário público, inscrito no CPF sob nº.645.543.689-04, EMANUEL MAIA FRANCO REIS, inscrito no CPF sob nº.102.432.659-48, RG nº. 14.262.087-1, neste ato representado por seu genitor RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO, e MARIA FERNANDA MOREIRA MATHIAS, inscrita no CPF sob nº. 109.150.029- 06, todos residentes na Rua Cypriano Parpinelli, nº. 1768, Jd. São Pedro, Qd. 6, Lt. 12A, Cep: 86990-000 Marialva Estado do Paraná.

Relatos: Em 09/10/2020, quando ocorreu o vazamento de esgoto que acarretou os danos como demonstrado no anexo, danos esses causados quando a SAEMA realizava serviços na tubulação provocando sobre carga na capacidade de vazamento vindo assim afetar a residência da requerente causando sérios danos, tendo em vista os relatos da SAEMA e fotos demonstrando os fatos, é favorável o parecer da Procuradoria Jurídica para pagamento de ressarcimento no valor total requerido de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo o valor individual R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Marialva, 13 de Novembro de 2020







Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado LUCIENE BRAMBILA MOREIRA e RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO, brasileiros, casados entre si, ela funcionária pública, inscrita no CPF sob nº. 811.277.409-97, ele funcionário público, inscrito no CPF sob nº. 645.543.689-04, EMANUEL MAIA FRANCO REIS, inscrito no CPF sob no. 102.432.659-48, RG nº. 14.262.087-1, neste ato representado por seu genitor RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO, e MARIA FERNANDA MOREIRA MATHIAS, inscrita no CPF sob nº. 109.150.029-06, todos residentes na Rua Cypriano Parpinelli, n.º 1768, Jd. São Pedro, Qd. 6, Lt. 12A, Cep: 86990-000 Marialva Estado do Paraná, doravante denominado PARTICULAR tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes dos danos ocorridos no imóvel situado na rua Rua Cypriano Parpinelli, n.º 1768, Jd. São Pedro, Qd. 6, Lt. 12A, Cep: 86990-000 Marialva Estado do Paraná não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente ou continuar com demanda de supostos direitos provenientes do fato narrado no caput.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade de boa-fé.







Estado do Paraná

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindose aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4º: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos nos danos materiais, causados pela ruptura de cano de água no passeio público do imóvel pertencente aos particulares o que ocasionou no achatamento e compactação do solo do quintal, causando rachaduras, comprometimento de muros e grades, desabamento de fossa, rachaduras nos pisos, bem como deslocamento do solo, comprometendo todo acabamento de piso, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para cada particular, valor este abaixo do montante apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§1°. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§2°. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados.

CLÁUSULA 5º: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A firmatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.





Estado do Paraná

CLÁUSULA 6°: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do caput exime a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 13 de Novembro de 2020,

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini Prefeito Municipal

PARTICULAR:

LUCIENE BRAMBILA MOREIRA







Estado do Paraná

MARIALVA 1953	
PARTICULAR:	RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO
PARTICULAR:	- Emanuel
	EMANUEL MAIA FRANCO REIS
PARTICULAR:	MARIA FERNANDA MOREIRA MATHIAS
TESTEMUNHAS:	a Fina
Nome:	MARIAI Nome:
RG:	RG:









Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado LUCIENE BRAMBILA MOREIRA e RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO, brasileiros, casados entre si, ela funcionária pública, inscrita no CPF sob nº. 811.277.409-97, ele funcionário público, inscrito no CPF sob nº. 645.543.689-04, EMANUEL MAIA FRANCO REIS, inscrito no CPF sob no. 102.432.659-48, RG nº. 14.262.087-1, neste ato representado por seu genitor RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO, e MARIA FERNANDA MOREIRA MATHIAS, inscrita no CPF sob nº. 109.150.029-06, todos residentes na Rua Cypriano Parpinelli, n.º 1768, Jd. São Pedro, Qd. 6, Lt. 12A, Cep: 86990-000 Marialva Estado do Paraná, doravante denominado PARTICULAR tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes dos danos ocorridos no imóvel situado na rua Rua Cypriano Parpinelli, n.º 1768, Jd. São Pedro, Qd. 6, Lt. 12A, Cep: 86990-000 Marialva Estado do Paraná não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente ou continuar com demanda de supostos direitos provenientes do fato narrado no caput. airo

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade de boa-fé.







Estado do Paraná

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindose aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos nos danos materiais, causados pela ruptura de cano de água no passeio público do imóvel pertencente aos particulares o que ocasionou no achatamento e compactação do solo do quintal, causando rachaduras, comprometimento de muros e grades, desabamento de fossa, rachaduras nos pisos, bem como deslocamento do solo, comprometendo todo acabamento de piso, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para cada particular, valor este abaixo do montante apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§1°. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§2°. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos maria danos, hão oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados.

CLÁUSULA 5º: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A firmatura pela ADMINISTRAÇAO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.





Estado do Paraná

CLÁUSULA 6º: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do caput exime a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 13 de Novembro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini Prefeito Municipal

PARTICULAR:

LUCIENE BRAMBILA MOREIRA





Estado do Paraná

MARIALVA 1953	
PARTICULAR:	RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO
PARTICULAR:	- Comanul
PARTICULAR:	MARIA FERNANDA MOREIRA MATHIAS
TESTEMUNHAS:	
Nome: RG:	Nome: RG:



Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇAO

Que entre si avençaram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado **LUCIENE BRAMBILA MOREIRA** e **RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO**, brasileiros, casados entre si, ela funcionária pública, inscrita no CPF sob n°. 811.277.409-97, ele funcionário público, inscrito no CPF sob n°. 645.543.689-04, **EMANUEL MAIA FRANCO REIS**, inscrito no CPF sob n°. 102.432.659-48, RG n°. 14.262.087-1, neste ato representado por seu genitor RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO, e **MARIA FERNANDA MOREIRA MATHIAS**, inscrita no CPF sob n°. 109.150.029-06, todos residentes na Rua Cypriano Parpinelli, n.° 1768, Jd. São Pedro, Qd. 6, Lt. 12A, Cep: 86990-000 Marialva Estado do Paraná, doravante denominado PARTICULAR tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes dos danos ocorridos no imóvel situado na rua Rua Cypriano Parpinelli, n.º 1768, Jd. São Pedro, Qd. 6, Lt. 12A, Cep: 86990-000 Marialva Estado do Paraná não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente ou continuar com demanda de supostos direitos provenientes do fato narrado no caput.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade de boa-fé.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



C



Estado do Paraná

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindose aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos nos danos materiais, causados pela ruptura de cano de água no passeio público do imóvel pertencente aos particulares o que ocasionou no achatamento e compactação do solo do quintal, causando rachaduras, comprometimento de muros e grades, desabamento de fossa, rachaduras nos pisos, bem como deslocamento do solo, comprometendo todo acabamento de piso, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para cada particular, valor este abaixo do montante apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

- §1°. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.
- §2°. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados.

CLÁUSULA 5º: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A firmatura pela ADMINISTRAÇAO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.



Estado do Paraná

CLÁUSULA 6º: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do caput exime a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 13 de Novembro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini Prefeito Municipal

PARTICULAR:

LUCIENE BRAMBILA MOREIRA



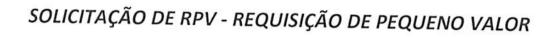


Estado do Paraná

X	6
PARTICULAR:	RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO
161	0 - 1
PARTICULAR:	
	EMANUEL MAIA FRANCO REIS
PARTICULAR:	Maria Jemanda Maria Mathias MARIA FERNANDA MOREIRA MATHIAS
TESTEMUNHAS:	de lies
Nome: RG:	ARIAL Nome: RG:



Exmo. Sr.	MUCLEALINY AND SALISIC DEMO DE CANDANASAY
Prefeitura Municipal de Marialva	Protonolo 11: 134 2020
Estado do Paraná	Data: 06/11 120 Horgo: 16:21
Estado do Farana	
	Funcionário
EU freien Starle Marie	abaixo
assinado, Brasileiro(a), inscrito no CPF sob nº. 81127	74 09 97 , residente e
domiciliado à Rua/Av Rua Consociano Para	11. 1768,
nº 1768, Bairro Sera Rud a	. Vem mui respeitosamente
requerer de	V.Ex ^a
The and the day down	causards un
minha Residencia no de	12 99/10/20 pg
ocariner da voranto do	Escata do Emporo
de loterno, sumon	e document
earnabodarios ausca.	
Tendo a presente finalidade de	
Sujeitando-se o(a) requerente as formalidades legais.	
Sujenaruo se o(u) requereme us remanances regular	
	*,
Nestes Termos,	7.4
Pede-se Deferimento.	
Marialva, 06 de November	de 2020.
Obs.: lu-mariolna @ Interail.com	
Obs.: Un- marcelora (a Iralman, com	
	*.
Le XXIX entre de la	



RESIDÊNCIA INVADIDA POR ESGOTO SANITÁRIO DURANTE EXECUÇÃO DE REPAROS NO EMISSÁRIO/REDE DE ESGOTO DO BAIRRO

Novembro / 2020



CAPITAL DA UVA FINA WWW.MARIALVA.PR.GOV.BR RUA CYPRIANO PARPINELLI, 1768 JARDIM SAO PEDRO 86990-000 - MARIALVA - PR Quadra: 6 - Lote: 12A

9191

MUNICÍPIO DE MARIALVA

Estado do Paraná

IMPOSTO PRED AL E TERRITORIAL URBANO 2020

Informações Solve a Contitibunde LUCIENE BRAMBILA MOREIRA CPF/CNPJ:81127740997 RUA CYPRIANO PARPINELLI, 1768 JARDIM SAO PEDRO Marialva PR 86990000		C. rga Imável 127100	072-008-0	n# 006-00	0012A-001	
		N. JIEZA IN POSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO				
		Lança	245,36 120,06 35,54 16,28 77,81 495,05	2 17/08 3 17/09 4 19/10 5 17/11	CONTRACTOR OF THE PERSON OF TH	
Informações Sibre a Imóvel RUA CYPRIANO PARPINELLI, 1768 JARDIM SAO PEDRO Od.: 6 Lt.: 12A					17/08/2020 17/09/2020 19/10/2020 17/11/2020	
Área do Lote (159,76	Area Total Construida (m²) 104,77	JIAL			
Area Construi	104,77	Valor Venal RS 16,357,47				
	Cota Úni	ica já com 10% de Desconto p	ara Pagamen	to em 17/07/	2020	

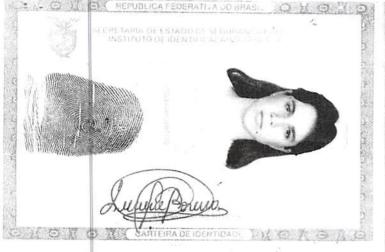
10%

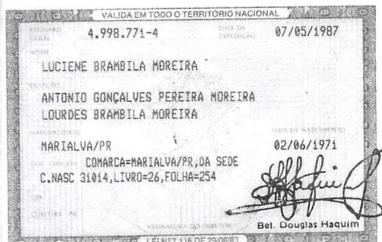
DE DESCONTO

PARA PAGAMENTO

À VISTA EM

COTA ÚNICA



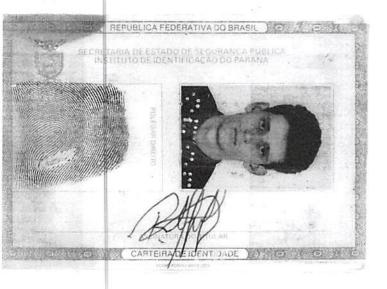


SECRETARIA DA RECEIM TEDERAL 811277409 97

LUCIENE BRAMBILA MOREIRA

02 06 71

3 0 /06 /89



INSCRICATION OF THE CONTRIBUTE OF THE CONTRIBUTE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACION 3.734.243-2 25/04/1988 NOME N RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS LENIRA DE FREITAS ALVES REIS DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE PONTA GROSSA/PR PUNTA UKUSSHITI COMARCA=PONTA GROSSA/PR,1 OF DID C.NASC 78911, LIVRO=112A, FOLHA=4150 CURITIBA PR ASSINATURA DO DIRETOR BEL Douglas Haquini O 11 O 12 O 16 C LEI Nº7.116 DE 29/08/83 D 11 O 11

> MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÓMICO-FISCAIS

> > CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE .

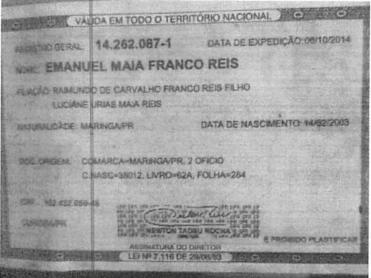
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINT

Raimundo de c. F. Reis Fills

źź,





CÓDIGO DE CONTROLE 3305.6336.D2E2.783D

A suienticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

vrww.receita.fazenda.gov.br

Comprovente emitido pela
Se vetaria da Receita Federal do Brasil
as 14:37:54 do dia 28/03/2012 (hora e data de Brasille)
digito verificador: 00

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

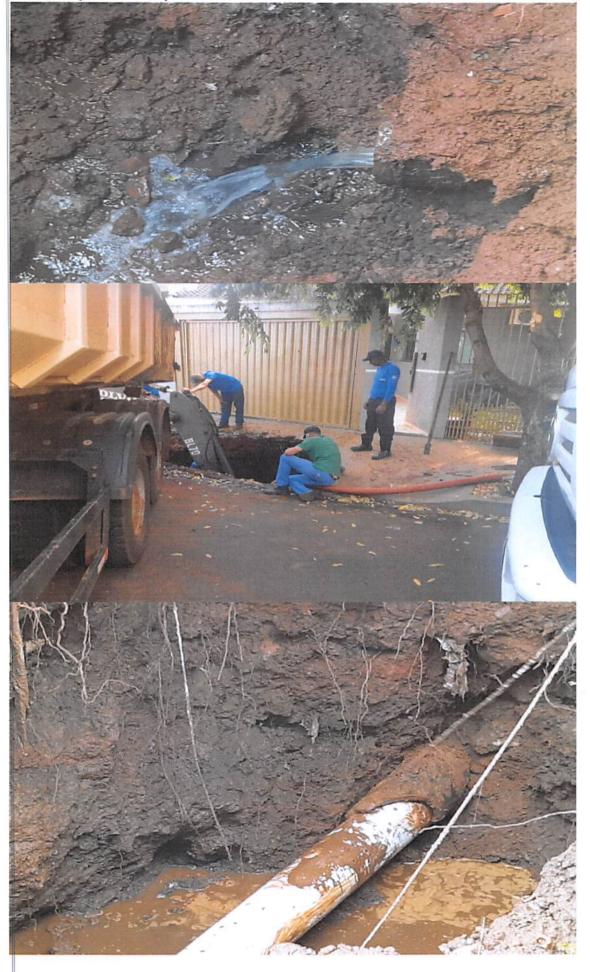
Número
102.432.659-48

Nome
EMANUEL MAIA FRANCO REIS

Nascimento
14/02/2003

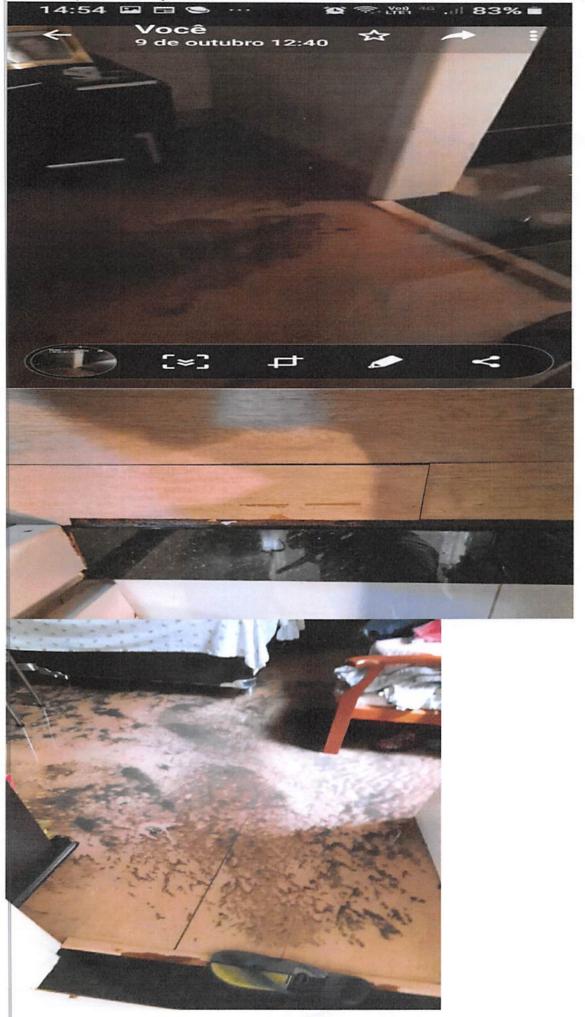
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

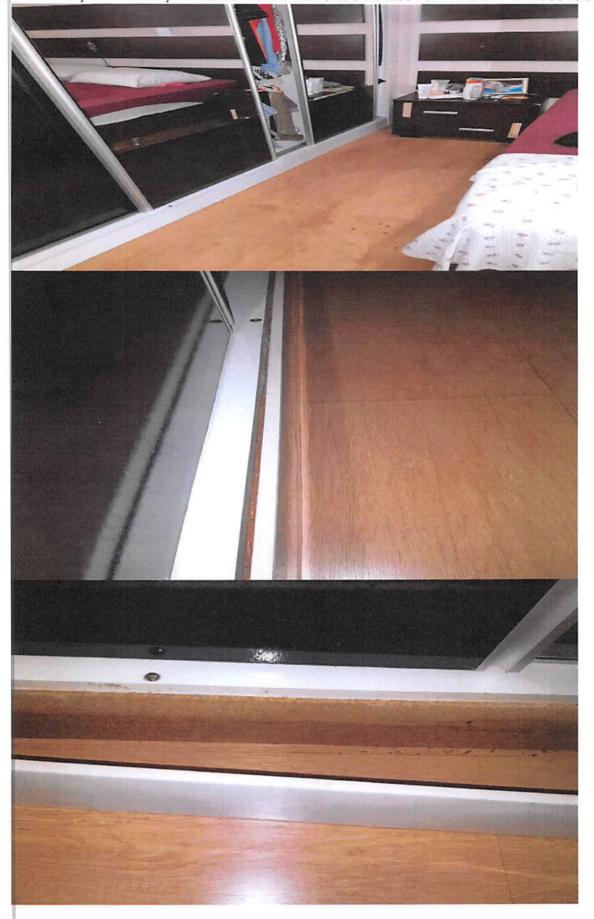


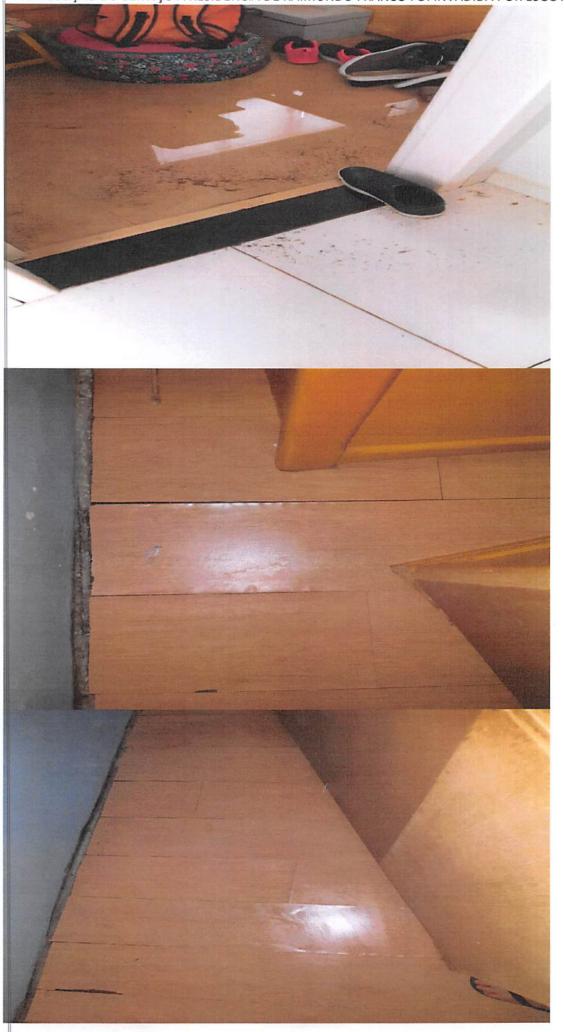


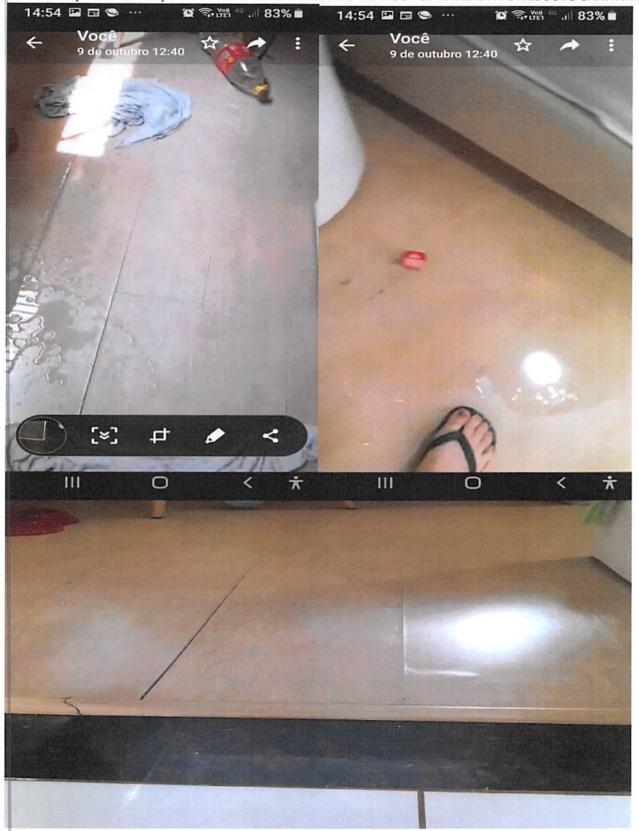


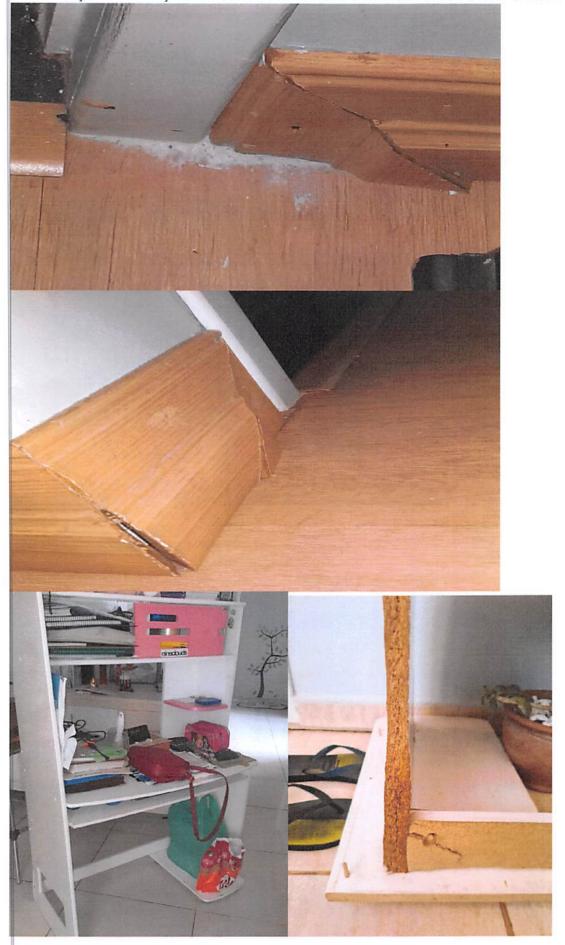
















RELAÇÃO DE ITENS PARA RESSARCIMENTO

Casa de Raimundo Franco invadida por esgoto sanitário em 09/10/2020.

ORCAMENTO ANEXADO:

Quantidade	Item	Valor Unitário (Menor Preço obtido)	Valor Total
01	Mesa para computador	394,99	394,99
01	Panos de chão (Com 10 Unidades)	34,34	34,34
02	Almofadão de chão	119,00	238,00
02	Cama Pet (Cachorro e Gato)	128,61	257,22
01	Tapete de Porta de entrada	37,00	37,00
02	Tapetes de quarto	39,99	79,98
02	Tapete Piso para banheiro	9,99	19,98
02	Tapetes de Box	19,98	39,96
02	Jogos de Tapetes banheiro 3 peças	65,90	131,80
02	Tapetes de porta	14,90	29,80
01	Tapete passadeira barbante crochê	66,00	66,00
02	Toalhas de banho	11,50	23,00
01	Mesa de cabeceira (criado mudo)	246,90	246,90
SUI	TOTAL		1.598,97

NOTA FISCAL ANEXADA:

DATA CNPJ		ITENS	VALOR	
09/10/2020	11.517.841/0024-83	PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	58,95	
10/10/2020	85.056.000/0001-66	MEDICAMENTO ANTIPARASITÁRIO	156,00	
13/10/2020	217.004.040/0001-68	PRODUTOS DE LIMPEZA	55,70	
12/10/2020	85.056.000/0001-66	MEDICAMENTO P/ GASTROENTERITE	36,00	
15/10/2020	07.786.426/0001-61	MATERIAL / PEÇAS REPARO ESGOTO	100,00	
16/10/2020	07.786.426/0001-61	MATERIAL / PEÇAS REPARO ESGOTO	35,00	
SUB	TOTAL		441,65	

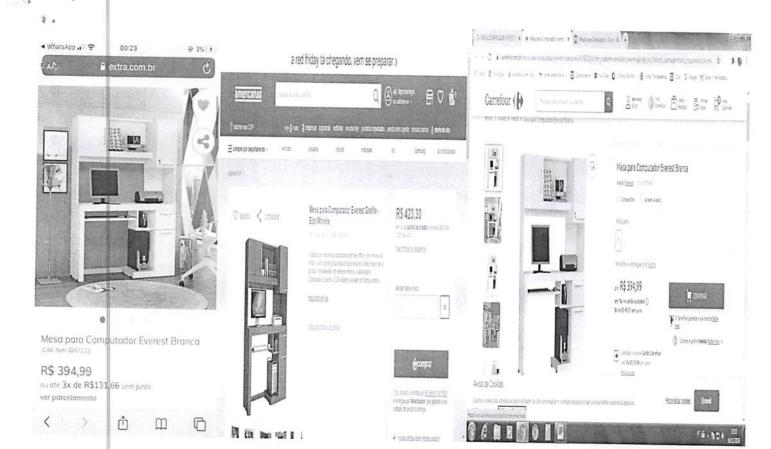
ORÇAMENTOS ANEXADO:

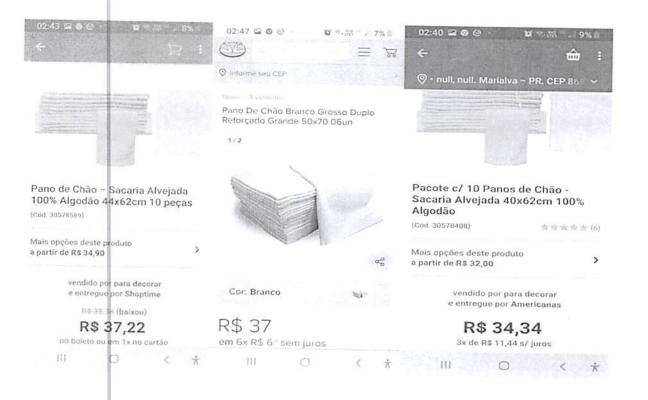
Descrição do Serviço Orçado	CNPJ	Valor
Reparo de móveis danificados (Rodapé do roupeiro, armário banheiro)	15.013.461/0001-76	360,00

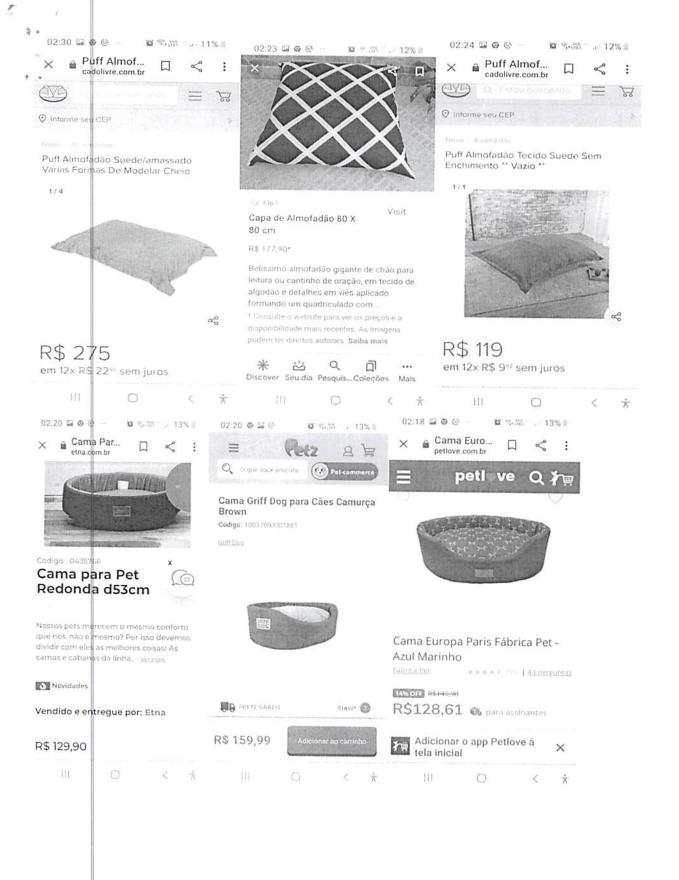
ORÇAMENTOS ANEXADO:

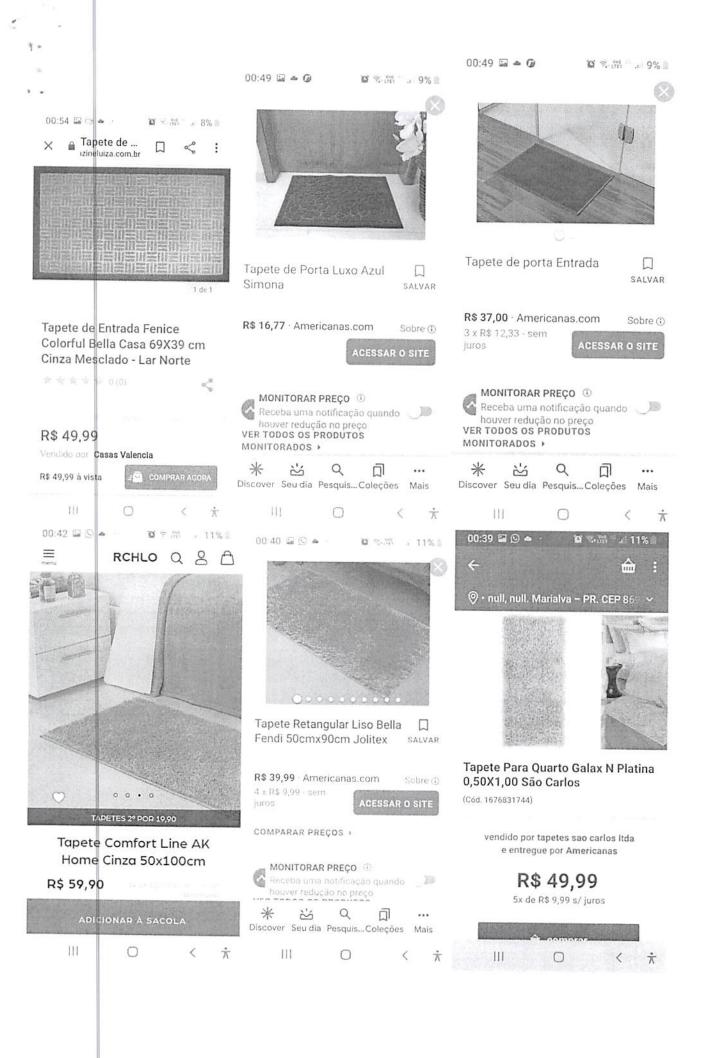
Descrição do Serviço Orçado	CNPJ	Valor
Instalação de Paver em calçada; Regularização de meio fio; Remoção de entulhos, pisos e contra pisos; Contra piso com malha de ferro; Instalação de pisos; Remoção de pisos laminado de madeira, incluindo troca de manta e rodapés; Instalação de pisos laminados inclusos manta, perfis de acabamento e rodapés; Mão de obra e serviços.	08.746.122/0001-33	19.800,00
	06.178.786/0001-18	19.800,00
	19.260.400/0001-64	21.700,00

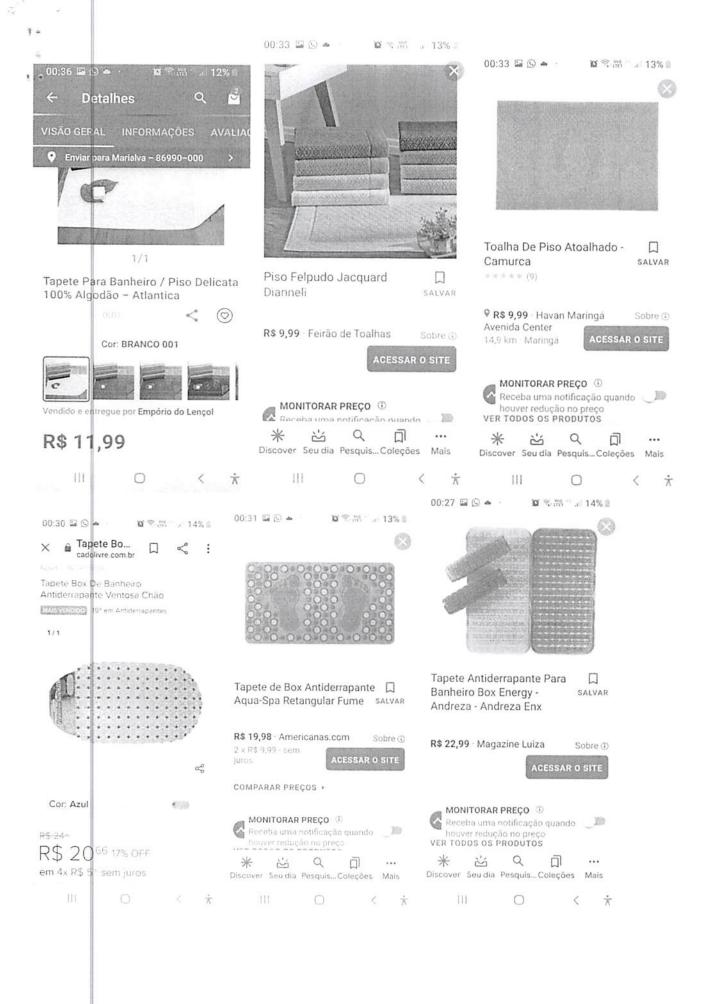
TOTAL DESPESAS: R\$ 22.200,62

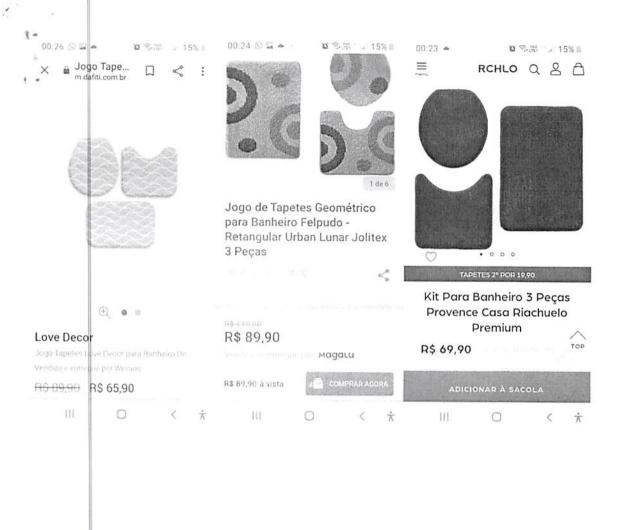


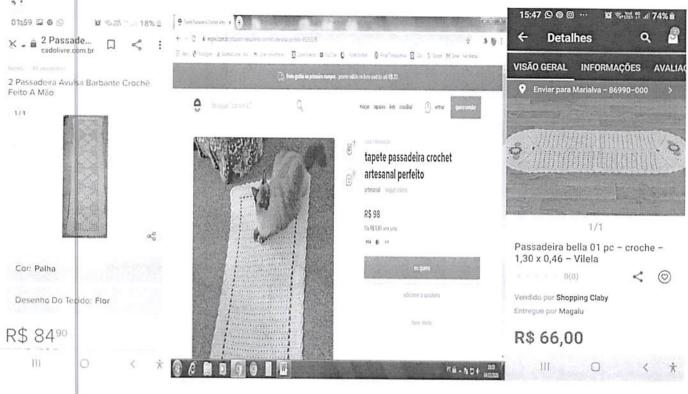


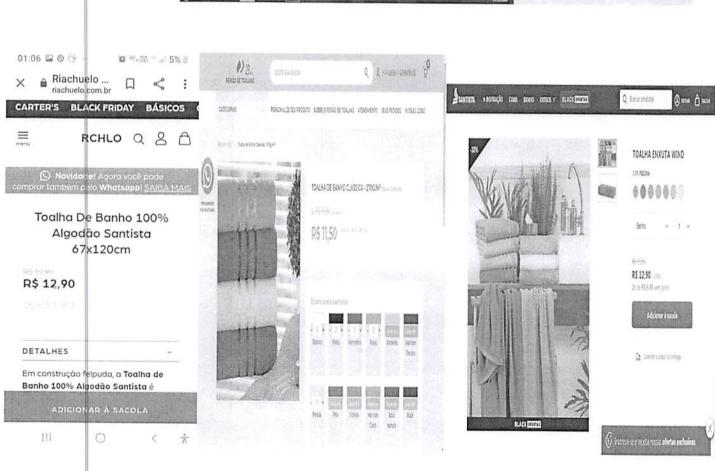


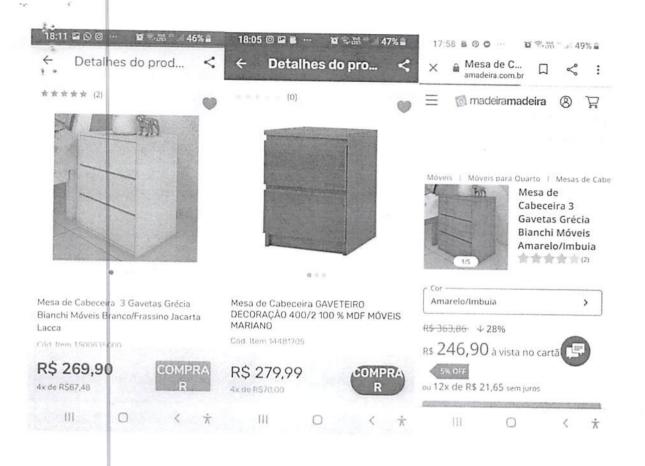












₹ COMERCIAL TIO RIBAS - RENATO BÉRGAMO JÚNIOR SERVIÇOS **ORCAMENTO** 10 ENDERECO: AVENIDA TIO RIBAS, 846 - JARDIM BELA VISTA DATA 21/10/2020 CNPJ: 08.746.122/0001-33 CIDADE: Marialya-PR FONE: 4499914-5702 CEP .: 86990-000 CLIENTE .: RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO FONE .: ENDERECO .: Rua Cipriano Parpinelli 1768 CEP .: CIDADE .: Marialva ENTREGA .: BAIRRO .: Jd. São Pedro CNPJ/CPF .: 6.455.368.904 INSC. EST.: VENDEDOR .: Renato FORMA PAGTO .: Dinheiro QUANT. UND COD DESCRIÇÃO PRODUTO LOCAL VL UNTÁRIO VL TOTAL 25 m2 instalação paver em calcada 2250 regularização de meio fio 10 ml 800 60 m2 remoção entulhos/pisos/contrapisos 3500 60 m2 contrapiso com malha de ferro; instalação de pisos 7000 57 m2 remoção pisos laminado madeira, incluindo troca de manta e rodapés 1000 57 m2 instalação de pisos laminados inclusos manta, perfis de acabamento e 3800 rodapés 1 mão de obra serviços 1450 * PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO SUB-TOTAL DESCONTO APROVADO EM **DESPESAS**

TOTAL

19.800,00



sua ideia é nosso compromisso

OBRA RAIMUNDO C FRANCO FILHO

ADEQUAÇÕES DIVERSAS

RESP RAIMUNDO FILHO

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS 23/10/2020

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE PAVER EM CALÇADA E ADEQUAÇOES DE MEIO FIO, PISO E ACESSOS DEMOLIÇÃO DE PISO AMADEIRADO ,REGULARIZAÇÕES E ASSENTAMENTO DE NOVO PISO DEMOLIÇÃO DE CALÇADA INTERNA TRAVAMENTO COM MALHA DE AÇO E EXECUÇÃO DE CONTRA | M² INSTALAÇÃO DE PAVER EM CALÇADA E ADEQUAÇÕES DE MEIO FIO E ACESSOS m² M² N₂ C_n QTDE 57,30 59,80 26,00 25,00 Total

ATT , ISRAEL FARIAS (44) 999404151 OBS: CUSTO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS 0.3 0.2 0.1

ITEM

21.700,00

21.700,0	VALOR TOTAL
	NOTA FISCAL

Estylus' Metais

R.S.M CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA-ME

R: Honorata Tereza da Rocha 324. Rodrigo:(44)99990-5477 Vila Brasil - Marialva -PR - 86990-000. Elaine: (44)99909-4164 E-MAIL: estylus_metais@hotmail.com Fixo: (44)32325477 CNPJ: 06.178.786/0001-18

ORÇAMENTO

21/10/2020

Cliente: Raimundo de Carvalho Franco Reis Filho

CPF: 6455368904

End: Rua Cipriano Parpinelli 1768 Jd: São Pedro Marialva PR

- Instalação de paver em calçada da rua 25 m2,
- Regularização de meio fio da calçada.
- ➤ Calçadas internas total de 60 m2,

Retirar piso, consertar rachaduras, colocar ferragem e contra piso novo.

> Piso de madeira 57 m2,

Retirar piso, regularizar contrapiso, instalação de pisos novos

- > Obs: Valor contempla mão de obra e matérias para execução
- ➤ Valor total dos itens descritos R\$ 19.800,00

ATT: Rodrigo Morais & Elaine Morais

METALÚRGICA ESTYLUS METAIS

Spazio Móveis Planejados

CNPJ: 15.013.461/0001-76

Rua João Paschoini, 276 | Marialva –PR (44) 3232 -4330 / (44) 99880-0069 Orçamento

Cliente: RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO

CPF: 645.543.689-04

ENDEREÇO: RUA CIPRIANO PARPINELLI №1768 – JARDIM SÃO PEDRO –

MARIALVA – PR CEP: 86.990-000

> Reparo para móveis danificados......360,00 Incluso: rodapé do roupeiro, porta do armário do banheiro

Total: 360,00

Prazo de Entrega:

A combinar

Forma de pagamento:

A prazo:

4 x no cartão

4 x no cheque

2240

Marialva, 06 de Novembro de 2020

C A DE OLIVEIRA - MERCEARIA CNPJ: 21700404000168 / IE: 9068454740 R CIPRIANO PARPINELLI, 1684 - JARDIM REGENCIA - MARIALVA/PR

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Consumidor Final

			Detalhe da Venda	
ITEM QTDE	CÓDIGO UNID	X	DESCRIÇÃO VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
001 3 002	2000 UN 2003	х	RODO GRANDE 8,90 LUVAS DE LATEX	26,70
4	UN 2004	Х	5,00 PANO DE ALGADAO	20,00
3	UN	X	3,00	9,00
QTDE. T VALOR T FORMA D Dinheir	E PAGAM			3 55,70 VALOR PAGO 55,70

Valor Aprox. Tributos (Lei Federal 12.741/2012) R\$

Número: 974 Série: 0 Emissão: 13/10/2020 14:24:02
Via do Consumidor
Consulte pela Chave de Acesso em:
www.fazenda.pr.gov.br
CHAVE DE ACESSO
4120 1021 7004 0400 0168 6500 0000 0009 7417 1656 5640
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Consulta via leitor de QR Code



Prot Autorização: 141201191241830 13/10/2020 14:23:10

Emissão no Sistema Safeweb eNotaNFCe **

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

2278-0

Conta corrente

5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco

237 BANCO BRADESCO S.A.

Agência (sem DV)

59 MARIALVA

DV)

Conta corrente (com

53570

CPF

109.150.029-06

Nome favorecido

MARIA FERNANDA MOREIRA MATHIAS

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

112.724

Valor

5.100,00

Destinação

Data transferência

27/11/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB

CCA225452283F54A

Assinada por

J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

27/11/2020 15:59:48

JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

27/11/2020 16:06:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.





Pronto Atendimento

www.unimedmaringa.com.br Av. Bento Munhoz da R. Neto, 750

87030-010 - Maringá - PR

T. 0800 643 0027

maria femande M. nathies

tui osv

Jierfan — 100 Jonar 1 gr no 8,8 hours

Tropinal high - Ivid!

Tropinal high 8,8 heres,

Johnan 40 gts 8,8 heres,

woo ting

Dr Marcio Fernandes Marcio Fernando CRM-PR 10 33-20 10



DEPOSITO TOFFANELLO

CNPJ 07 786.426/0001-61 TOFFANELLO MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA

AV CRISTOVAO COLOMBO, 2427 VILA MESSIAS -MARIALVA - PR 86990-000 Fone: (44)3232-1898 I.E.: 903-63840-07

Cód Descrição Qtd Un VI Unit. VI Total

001 001833 TUSO/ESGOTO 150MM - KRONA 1 NT X 35.00 35.00

1 MT X 35,00

QTD. TOTAL DE ITENS VALOR TOTAL RS 001 35,00 Valor Pago

FORMA DE PAGAMENTO Dinheiro

35.00

Consulte pela Chave de Acesso em http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta 4120 1007 7864 2600 0161 6500 1000 0003 3213 4132 8638

CONSUMIDOR CPF: 811.277.409-97 NFC-e n° 000000332 Série 001 16/10/2020 14:43:11

Protocolo de Autorização 141201204857447 Data de Autorização 16/10/2020 14:43.25



Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

DEPOSITO TOFFANELLO

CNP# 07 786 426/0001-61 TOFFANELLO MATERIAIS
PARA CONSTRUCAO LTDA

AV CRISTOVAO COLOMBO, 2427 VILA MESSIAS -MARIALVA - PR 86990-000 Fone: (44)3232-1898 I.E.

903 63840-07
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
Cód Descrição Qtd Un VI Unit. VI Total

001 002538 VALVULA RETENCAO 100MM - KRONA 1 UN X 80,00 80,00 002 000845 LUVA ESGOTO 100MM - KRONA

1 UN X 7,00 7,00 003 000709 TUBO/ESGOTO 100MM - KRONA

1 HT X 13,00 13,00 QTD. TOTAL DE ITENS 003 VALOR TOTAL R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Page Dinheiro 100,00

Consulte pela Chave de Acesso em

http://www.fazenda.pr.gov.bs/nfce/consulta 4120-1007-7864-2600-0161-6500-1000-0003-3017-8154 2528

CONSUMIDOR CPF: 831 277.409-97 NFC-e nº 000000330 Serie 001 15/10/2020 17:39:14 Protocolo de Autorização 141201201435879

Data de Autorzação 15/10/10/2010 17:39:30



Projeto ACBr - www projetoacbr com br

A PARTY

CNPU:11.517.841/0024-83

Std - Cia Sulamericana De Distribuican

Rua Cypriana Fareinglii, 1070, Centro, Marialva, PR

Fane:(44)3014-5555

Becomento Position de Note Fiscal de Consumidor Final

09/10/20 14:26.41

CONTROLE:346603

Codigo	Descricae	ülue	UN	VI.Unit	VI.Total
7894650014219	Desinf Lysufor	1	Un	11.79	11,79
7894650014219	Desinf Lysofor	1	Un	11,79	11,79
7894650014214	Desiral Lysotor	1	Un	11,79	11.79
7894650014219	Wester Lyanter	1	Un	11.79	11,79
7894650014219	Desint Lysofai	1	thi	11.79	11,79

SUBTOTAL AS

58,95

Olde, tulai de avens
Valor Total As
FORMA DE PAGAMENTO
Dinheiro
TROCO RS

58,95 VALOR PAGO 70,00 11,05

Consulte pela Chave de Acesso em http://euw.fs.enda.pr.gov br 4120 1011 5178 4100 2403 6502 4000 0969 9211 3346 6035



CONSUNIDOR - CPF 126.783.999-66

NFC-e n 000096992 Serie 24

Data Emis.: 09/10/2020 14:27:23

Protocolo Auto.: 141201174594677 Data Auto.: 09/10/2020 14:27:23

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12,741 /2012) CPF/ID Promucau:176,783,999-c6

14,45

Trib arrax RS: 3,85 Fed, 10,66 Est e 0,00 Mun

Fonte: IBPT/FECOMERCIO PA 60098E SUPERMIRCADOS CIDADE CANCAD

SEMPRE JUNEOS CON VOCE!

FONE: 3014-5555 CUPOH VALIDO PARA SOLICITACAD

DE GARANTIA DO PRODUTO

Desaja Participar do Clube + Voce foi atendido pur 1452 - Edgar F

Voce for atendido pur≡ 1452 - Edgar Franci. Sistema: WRPDV / Versao: 1 55.10 PBV: 024

A CHPJ: 85.056.000/0001-66 5 CENTRO MARIALVA, PR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

00168 9r 3R ICA /89804032 1512 98 78967 142 7 375	ANNITA 500 NO 58 50 NITA DIÁNIDA	6 C/6 CPR 58 50 500 MG C/6	L TOTAL¦DESCONTO¦V -8.50(11,11%) COMP	52,00
QTD TOTAL DE I VALOR TOTAL R\$ DESCONTO R\$ VALOR A PAGAR R: Crédito Loja		110,96	-6,96(6,27%)	104,00 2 169,46 13,46 156,00 156,00
Coordin pe	ta Chave	de Acesen	TORIS CONTRACTOR	da Terra
ANSWERDER CP	PARPIN	1768 JD S 1 Earns 40: 10	1 1. F 1864 1 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	

JOST LATE AMES & CIA LIDA CNPJ. 85,056,000/0001-66

CODIEU DE CRICAD 7896658028 135 - 071

1970 UNITYL UNITYL TOTAL DESCONTO VL LIBUIDO

40 09 40 09

40,09 -4,09(10,20%)

GTO STAL DE THEMS VALUE OTAL RO DESCRING RO VALUE A PAGAR RO

Crédito Loja

40.09 4.09 38.00 36.00

Consulte pela Chave de Acesso em: www.lazenda.pr.g

OV. br/htce/consulta
4120 1085 0560 0000 0166 6500 1000 2724 3314 6431 1136
CONSUNIDOR CPF: 611 277 409-97 LUCIENE BRANDILA MOREIRA REC UKV
R CIPRIAND PARPINELLI 1166 JB SAD FEDRO HARIALVA PR
Num:272433 Série I Exissão:13/10/2020 11:43:46
Protocolo de Autorização: 141201190398882

Data de autorização: 13/10/2020 11:43:49



Trib Ap: FED 4.84 EST 6.48 F: IBPT F3W107 Lei 12741/12.